



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria de Justiça do Estado, uma parte do lote nº 03, em um terreno urbano nesta cidade.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma parte do lote nº 03, da quadra nº 91, situado na sede do Município de Osório ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria de Justiça do Estado, com a seguinte descrição:

- Um terreno de forma regular, medindo 12,00 metros de frente e de fundos por 63,91 metros da **frente** aos fundos em ambos os lados, com área superficial de 766,92 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e seis metros e noventa e um decímetros quadrados), sem benfeitorias. Frente com 12,00 metros, confrontando ao Sudeste com o alinhamento da Avenida Jorge Dariva; **lado direito** com 63,91 metros de frente a fundos, confrontando ao sudoeste com o lado do lote nº 3A; **lado esquerdo** com 63,91 metros, confrontando ao nordeste com o lado do lote nº 5 e fundo do lote nº 8; **fundos** com 12,00 metros confrontando ao noroeste com a porção posterior do lote 3A; dista 25,00 metros da esquina formada pelas, Avenida Jorge Dariva e Rua Barão do Rio Branco, localiza-se no quarteirão formado pelas, Avenida Jorge Dariva, Rua 7 de Setembro, Rua Anphilóquio Dias Marques e a Rua Barão do Rio Branco.

Art. 2.º A presente doação será destinada para implantação da Vara Regional de Educação do Ministério Público do Estado, com sua sede nesta cidade de Osório.

Art. 3.º O imóvel objeto da presente doação reverterá ao patrimônio do Município se dentro do prazo de 05 (cinco) anos não for cumprida a finalidade da doação ou a qualquer momento, se for dado destino diverso ao da finalidade.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Colenda Câmara para apreciação e posterior deliberação dos Nobres Vereadores, visa a doação de terreno urbano, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Osório sob o nº 106.817, para o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria de Justiça do Estado.

O imóvel, objeto da doação, tem por finalidade específica a implantação da Vara Regional de Educação do Ministério Público do Estado, com sua sede nesta cidade de Osório.

Salienta-se a importante missão desempenhada pelo Ministério Público, que sempre destacou no Município pelos relevantes serviços de interesse público prestado.

O presente projeto vai acompanhado de prévia avaliação, obedecendo, assim os requisitos do inciso I, b, do artigo 17, da Lei 8.666/93.

Outrossim, a título de informação, a área objeto de doação foi desafetada, através da Lei Municipal nº 6.136/2018.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de dezembro de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal